

DECRETO Nº 3.318/2023

Dispõe sobre suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do transporte escolar, devido às fortes chuvas, e visando a segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

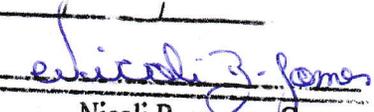
Art. 1º Fica decretada a **suspensão das aulas** na Rede Municipal de Ensino nos dias 16 de novembro de 2023, quinta-feira e 17 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Fica excluído deste Decreto o atendimento das turmas do Berçário I; Berçário II; Mini Grupo I e Mini Grupo II da Creche Municipal jordana Buffet Muniz.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS.
Em 16 de novembro de 2023.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob n.º <u>3318/2023</u>
foi publicado no Diário Municipal em data de <u>16/11/23</u> e retirado em _____


Nicoli Bergmann Gomes
AGENTE ADMINISTRATIVO